



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Aprovado em 03/03/15

APROVADO

Sessão do dia 03/03/15

Assinatura

Secretário

INDICAÇÃO N.º 103/15 – SR

Ao Senhor
JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, solicitando-lhe que concentre esforços no sentido de viabilizar, curso de capacitação dos servidores desta Casa de Leis em Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e de Licitações e Contratos.


Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 03 de Março de 2015.

JUSTIFICATIVA

Dotar os servidores dos conhecimentos necessários para o desempenho de suas atividades é essencial para adequar o quadro de servidores aos novos perfis profissionais requeridos pelo setor público em consonância com as necessidades de qualificação dos servidores objetivando uma melhor qualidade no desempenho institucional.

A capacitação da Lei de Responsabilidade Fiscal está previsto no artigo 64 da própria Lei, que determina que a União deve prestar assistência técnica e financeira aos municípios para o cumprimento da LRF. O treinamento vem sendo realizados em vários municípios abordando temas como Lei Orçamentária Anual, Planejamento e Equilíbrio Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Dívida Pública e Execução Orçamentária, entre outros.